

LEI MUNICIPAL N° 1461 DE 12/09/84

PROJETO DE LEI N° 1480

" DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO MUNICIPAIS PARA
O EXERCÍCIO DE 1985".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam aumentadas, para o exercício
de 1985, em 120% (cento e vinte por cento), as subvenções
já concedidas pelo Poder Público Municipal, e
constantes das Leis 1.404, de 19 de agosto de 1983,
1.433, de 04 de maio de 1984 e 1.441, de 25 de maio de 1984.

ART° 2° - Ficam criadas, para o exercício de
1985, as seguintes subvenções:

Coral Poliarte Sol Maior	Cr\$
1.200.000,00	
Albergue Noturno	Cr\$
1.200.000,00	
Escola de Enfermagem Dr. José Maria de Alkmim	Cr\$
1.200.000,00	
Obra do Berço Santa Tereza	Cr\$
500.000,00	

ART° 3° - As subvenções referidas nos artigos
anteriores deverão constar da Proposta Orçamentária para
o exercício de 1985.

ART° 4° - Para que as entidades mencionadas
nesta Lei,
possam receber as subvenções, deverão preencher as condições
estabelecidas no art. 6°, e parágrafo único, do Decreto-lei
n° 836, de 08 de setembro de 1.969.

ART° 5° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 12 de Setembro de
1984.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.ANTONIO
AUGUSTO D.CASTRO / V ER. SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE